



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CURSO: Doutorado em Ciências Fisiológicas

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024 Semestre: 1º Coordenador do Programa: Profº. Drº. Leonardo dos Santos Data do edital: 12 de março de 2024
--

Vagas:	17 vagas
---------------	-----------------

Publicação do Edital 02/2024	12/03/2024
Período de inscrições:	27/03/2024 a 10/04/2024
Resultado preliminar das inscrições	12/04/2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições	15/04/2024 e 16/04/2024
Resultado FINAL das inscrições e divulgação da agenda de entrevista	17/04/24
Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e currículo e arguição oral).	18/04/2024 a 22/04/24
Divulgação das notas da Etapa 1 (entrevistas)	23/04/2024
Prazo para recurso das notas da Etapa 1 (entrevistas)	24/04 e 25/04
Divulgação das notas da Etapa 2 (currículo) dos classificados na Etapa 1	26/04/2024
Prazo para recurso das notas da Etapa 2 (currículo)	29/04/2024 e 30/04/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados.	02/05/2024
Período de Matrículas	06/05 a 09/05/24

Profº. Drº. Leonardo dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno de 21 de julho de 2022, da Resolução Nº 40/2014-CEPE/UFES e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 52, de 15 de setembro de 2023.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui duas áreas de concentração (Fisiologia/Fisiopatologia Cardiovascular e Neurociências) e tem por objetivo a formação acadêmico-científica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e para capacitação docente em Ciências Fisiológicas.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no referido Programa de Pós-Graduação.

1.4. O processo seletivo será regido por este Edital, divulgado no sítio eletrônico do PPGCF, a saber, <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Ele será coordenado pela Comissão Especial de Seleção do Doutorado, que implementará procedimentos necessários à realização do certame, sob a supervisão da Coordenação do Programa/PPGCF.

2. Do Público:

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGCF, candidatos portadores de diploma do curso de Mestrado (acadêmico) na área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas afins de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como concluintes dos referidos cursos de Pós-Graduação, desde que comprovem a conclusão do curso, no ato da matrícula do Doutorado.

3. Das Vagas:

3.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas um total de 17 (dezessete) vagas dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa. A

distribuição das vagas conforme os laboratórios de pesquisa do PPGCF estão descritas no ANEXO I do presente Edital.

3.2. Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGCF, serão reservadas 50% das vagas como Política de Ações Afirmativas no atendimento à Lei No. 14.723, de 13 de novembro de 2023, que alterou a Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Na distribuição dessa parcela, os números fracionados serão arredondados para o próximo número inteiro. As vagas reservadas estão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas oferecidas e destinadas aos grupos:

- I** - pessoas pretas ou pardas;
- II** - quilombolas;
- III** - indígenas;
- IV** - pessoas com deficiência;
- V** - pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
- VI** - pessoas travestis, transexuais e transgêneras;
- VII** - pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

3.3. Aos candidatos com deficiência visual, auditiva ou física com mobilidade reduzida, será assegurado o direito de requerer condições especiais para realização do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Para tanto, os candidatos deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização do processo seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

3.4. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas, sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A opção pela reserva de vagas deverá ser feita no Formulário de Inscrição indicando apenas uma das opções contempladas para reserva, ao qual deverão ser anexados todos os documentos exigidos (item 4.4.). Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “Reserva de Vagas” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência. Neste caso, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos concorrendo em reservas de vagas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final. Do mesmo modo, em caso de não preenchimento das vagas de Política de Ações Afirmativas, as mesmas serão automaticamente revertidas para candidatos em ampla concorrência.

3.5. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Política de Ações Afirmativas)	Total
8	9	17

3.6. No ato da inscrição, os candidatos devem definir em ordem de preferência os laboratórios de pesquisa do PPGCF onde desejam trabalhar. A distribuição dos candidatos aprovados nos laboratórios de pesquisa do PPGCF estará condicionada à classificação dos candidatos e disponibilidade de professores orientadores, a qual será homologada pelo Colegiado do PPGCF após o término do processo seletivo com a liberação de resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.7. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e, independente da opção pela ampla concorrência ou reserva de vagas, todos os candidatos deverão atender aos critérios mínimos de classificação previstos no Edital.

3.8. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições:

4.1. Serão aceitas somente as inscrições realizadas dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão via Google Forms no link: <<https://forms.gle/Hki6niDT4ybrg5b4A>> e todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados anexados no próprio formulário online, em arquivo digital formato PDF.

4.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: *Nome do Candidato_ Número do anexo ou tipo do documento.pdf*.

4.4. A documentação exigida para a inscrição é composta pelo Formulário de Inscrição (Google Forms) devidamente preenchido, o qual deverá ser enviado e conter obrigatoriamente como anexos:

a) Cópia simples e legível de um documento de identificação pessoal, sendo considerados documentos válidos um dos seguintes: Registro Geral Civil ou Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página com foto e página com dados civis, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, ou Carteira de Identidade Nacional (CIN). Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

b) Cópia legível do diploma do curso de Mestrado (acadêmico) na área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas afins de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Caso o candidato tenha concluído o Mestrado, mas o Diploma ou Certificado esteja em fase de confecção, a Declaração de Conclusão do Mestrado emitida pelo PPG onde foi realizado o Mestrado poderá ser entregue. No entanto, no ato da matrícula, pelo menos um desses documentos serão necessários;

c) Projeto de pesquisa segundo o modelo do PPGCF (ANEXO II);

d) Curriculum vitae modelo Lattes/CNPq e Ficha de Pontuação do Curriculum vitae do último quadriênio (março de 2020 a março de 2024) preenchida (ANEXO III);

e) Cópia legível da documentação comprobatória de todas as atividades/produções registradas na Ficha de Pontuação citada no item d, a saber: 1ª página do artigo publicado, capa e citação bibliográfica do livro publicado, e outros comprovantes de acordo com o caso. Essa documentação deverá estar organizada em um único arquivo PDF, e colocadas de acordo com a ordem das informações prestadas no *CV Lattes*. Atividades/produções cujos documentos comprobatórios não sejam enviados na inscrição, não serão consideradas na pontuação, conforme item 5.2.;

f) Cópia legível da Autodeclaração e do documento de comprovação da modalidade (indicados no item 4.5) para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas para Política de Ações Afirmativas.

4.5. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas deverão preencher e assinar a Autodeclaração (disponível do site do PPGCF-UFES <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>), a qual deverão ser juntados, para efeito comprovação, um dos seguintes documentos:

a) para candidatos autodeclarados pretos e pardos: certidão de nascimento ou casamento;

b) para candidatos autodeclarados quilombolas: carta assinada por três lideranças ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola;

c) para candidatos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena;

d) para candidatos com deficiência nos termos da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015: laudo médico com o código da deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças-CID;

e) para candidatos refugiados ou com visto humanitário: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio;

f) para candidatos autodeclarados travestis, transexuais e transgêneros: apresentação da certidão de inteiro teor com retificação de registro civil;

g) para candidatos autodeclarados em vulnerabilidade social: Número de Identificação Social (NIS) ou Cadastro Único, emitido pelo Governo Federal e obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em aplicativos do Governo (Dataprev ou Caixa Econômica Federal).

4.6. A verificação dos documentos comprobatórios e autodeclarações para enquadramento nos grupos listados nos itens 4.4. e 4.5., com o propósito de homologar a inscrição para participação no processo seletivo, será feita pela Comissão do Processo Seletivo para o curso de Doutorado. Caso o candidato optante pela reserva de vagas não comprove documentalmente o exigido, automaticamente concorrerá por ampla concorrência.

4.7. O PPGCF enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço pos.cienciasfisiologicas@ufes.br apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.8. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia previsto pelo cronograma do presente Edital, no site do PPGCF: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção do Doutorado, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), utilizando exclusivamente o formulário modelo (ANEXO IV) e, havendo recurso ao resultado preliminar das inscrições, um novo resultado será divulgado no site do PPGCF:<<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>, conforme o cronograma previsto no item 5.

4.10. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pelo PPG de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula uma cópia, acompanhada do original, do Diploma de Mestrado ou do protocolo de solicitação do mesmo. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.11. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição assim como os documentos ou cópias destes documentos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCF do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.13. O PPGCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e classificatória, e a segunda etapa apenas classificatória:

5.1.1. Primeira Etapa (ET1): Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do currículo. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

PROJETO	PONTUAÇÃO
Apresentação (clareza, objetividade, coerência)	15
Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Relevância e consistência teórico-metodológica com a atividade do no(s) laboratório(s) de interesse.	15

Viabilidade técnica e financeira do projeto a ser executado no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Pontuação máxima	50
DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÃO ORAL	PONTUAÇÃO
Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos – originalidade do projeto	15
Conhecimento das metodologias propostas – exequibilidade da metodologia	15
Análise do perfil e as pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa e orientação científica existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa. Arguição dos dados incluídos no Curriculum Vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendido dentro do PPGCF. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	20
Pontuação máxima	50
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

5.1.2. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizada de forma on-line ou presencial, a critério da banca examinadora, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) minutos para a apresentação do projeto. Ao final do tempo previsto, a banca examinadora procederá à arguição do projeto (apresentação oral e projeto escrito) que deverá durar no máximo 30 (trinta) minutos, totalizando 45 (quarenta e cinco) minutos de entrevista.

5.1.3. A ordem das apresentações e arguições orais, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das entrevistas, serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGCF juntamente com a lista de inscritos e com data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo. O candidato que não comparecer no dia e horário previstos pela Comissão será eliminado do processo de seleção.

5.1.4. A banca examinadora será composta pelo candidato a orientador e por mais dois membros docentes do PPGCF e a relação dos docentes que farão parte da banca será publicada junto com o cronograma de apresentações, e sua composição poderá ser alterada conforme necessidade ou indisponibilidade dos componentes da banca.

5.1.5. Não será permitida a entrada na sala (on-line ou presencial) em que a arguição oral será realizada após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 (dez) minutos de tolerância; e não será disponibilizado tempo extra para apresentação.

5.1.6. As arguições orais realizadas em plataforma virtual serão privadas e gravadas, enquanto as sessões presenciais serão públicas sendo vedada a participação dos demais candidatos.

5.1.7. O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na 1ª Etapa será eliminado do processo seletivo.

5.1.8. A partir da do resultado da 1ª Etapa, o candidato que teve aproveitamento insuficiente poderá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), utilizando exclusivamente o formulário modelo (ANEXO IV), que será avaliado e julgado em no máximo 2 dias úteis a partir do recebimento. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.1.9. Pelo caráter progressivo do processo seletivo, o candidato eliminado na 1ª Etapa não procederá a etapa subsequente. Porém, será garantida a análise e pontuação do currículo (2ª Etapa) dos candidatos reprovados na 1ª Etapa que tiverem porventura recursos ainda em tramitação, mas o resultado só será disponibilizado após o recurso deferido.

5.2. Segunda Etapa (ET2): Análise Curricular. Nesta etapa o currículo do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção conforme os critérios descritos no quadro abaixo. Apenas os itens constantes nesse quadro serão pontuados, e somente mediante a documentação comprobatória.

DOMÍNIO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Especialização / residência na área	5,0 / curso	10
Estágio no exterior / Programa Ciências sem fronteiras	1,0 / semestre	2
ATIVIDADES DE ENSINO		
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	5
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,2 / ano	1
Orientação de monografia ou TCC de graduação	0,2/ monografia	1
Participação em banca monografia ou TCC de graduação	0,1 / banca	1
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Autoria de livro internacional publicado na área do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	3,0 / livro	30
Autoria de livro nacional na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	2,0 / livro	20
Autoria de capítulo de livro na área ISSN	1,0 / capítulo	20
Artigos completos publicados em periódicos indexado JCR ou ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (QUALIS conforme área CB-II – 2017-2020) OU percentil Scopus ano 2022	A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo A3: 3,5 / artigo A4: 3,0 / artigo ≤ B1: 1 / artigo C: 0,5 / artigo	30
Estágio de Iniciação Científica com certificado institucional	1 / ano	4
Trabalho científico (Resumo) em congresso Nacional	0,5 / trabalho	8
Trabalho científico (Resumo) em congresso Internacional	1,0 / trabalho/resumo	8
Prêmios por atividades científicas	0,5 / prêmio	5
Participação em congressos e seminários	0,2 / evento	5
	TOTAL	150

5.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada por meio do preenchimento e envio da Ficha de Pontuação do Candidato (ANEXO IV) e da cópia da documentação comprobatória registrada na ficha (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente do Programa da instituição onde o candidato executou as atividades; 1ª página do artigo; capa e citação bibliográfica do livro; ou outros comprovantes de acordo com o caso).

5.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

5.2.3. O PPGCF reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, documentos adicionais para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 ($NF = ET1 + ET2$) e servirá apenas a título de classificação.

5.4. Os candidatos aprovados serão listados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas do laboratório indicado, com o aceite de orientação pelo professor.

5.5. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do curriculum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.6. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.cienciasfisiologicas.ufes.br, conforme calendário estabelecido neste Edital.

5.7. A partir da data de divulgação da lista contendo a nota final (NF), o candidato terá o direito de, dentro do prazo previsto neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), conforme modelo (ANEXO IV).

5.8. O recurso será avaliado e julgado em no máximo em 2 dias úteis a partir do recebimento e será enviado por e-mail ao solicitante. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.9. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

6. Do cronograma

Publicação do Edital 02/2024	12/03/2024
Período de inscrições:	27/03/2024 a 10/04/2024
Resultado preliminar das inscrições	12/04/2024

Prazo para interposição de recurso das inscrições	15/04/2024 e 16/04/2024
Resultado FINAL das inscrições e divulgação da agenda de entrevista	17/04/24
Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e currículo e arguição oral).	18/04/2024 a 22/04/24
Divulgação das notas da Etapa 1 (entrevistas)	23/04/2024
Prazo para recurso das notas da Etapa 1 (entrevistas)	24/04 e 25/04
Divulgação das notas da Etapa 2 (currículo) dos classificados na Etapa 1	26/04/2024
Prazo para recurso das notas da Etapa 2 (currículo)	29/04/2024 e 30/04/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados.	02/05/2024
Período de Matrículas	06/05 a 09/05/24

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do candidato e atrasos superiores à 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade em quaisquer das fases, sejam sessões presenciais ou remotas, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGCF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.

7.9. Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

7.10. Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros Programas de Pós-graduação.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS POR LABORATÓRIO

LABORATÓRIO	VAGAS
Laboratório de Eletromecânica Cardíaca e Reatividade Vascular	03
Laboratório de Regulação Neurohumoral da Circulação	02
Clínica de investigação cardiovascular/ELSA	01
Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental	02
Laboratório de Neuroreabilitação e Neuromodulação	02
Laboratório Caminhar	02
Laboratório de Neurobiologia dos Transtornos do Humor e Ansiedade	01
Laboratório de Fisiologia Molecular e Inteligência Artificial	02
Laboratório de Hipertensão Experimental e Biologia Molecular	01
Laboratório de Endocrinologia e Toxicologia Celular	01
Total	17



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

ANEXO II

Modelo de projeto de pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado do PPGCF – CCS/UFES

**PROPOSTA DE PESQUISA
(Máximo 6 páginas)**

Itens obrigatórios:

1. Apresentação - Título:

Área de concentração:

Nome do Candidato:

Nome do Orientador Proposto:

2. Justificativa do projeto;

3. Objetivos e metas;

4. Metodologia;

5. Resultados Esperados (produtos ou processos e artigos científicos);

6. Viabilidade técnica e financeira;

7. Cronograma (48 meses);

8. Referências Bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR

Candidato: _____

DOMÍNIO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Especialização / residência na área	5,0 / curso	10	
Estágio no exterior / Programa Ciências sem fronteiras	1,0 / semestre	2	
ATIVIDADES DE ENSINO			
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	5	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,2 / ano	1	
Orientação de monografia ou TCC de graduação	0,2/ monografia	1	
Participação em banca monografia ou TCC de graduação	0,1 / banca	1	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Autoria de livro internacional publicado na área do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	3,0 / livro	30	
Autoria de livro nacional na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	2,0 / livro	20	
Autoria de capítulo de livro na área ISSN	1,0 / capítulo	20	
Artigos completos publicados em periódicos indexado JCR ou ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (QUALIS conforme área CB-II – 2017-2020) OU percentil Scopus ano 2022	A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo A3: 3,5 / artigo A4: 3,0 / artigo ≤ B1: 1 / artigo C: 0,5 / artigo	30	
Estágio de Iniciação Científica com certificado institucional	1,0 / ano	4	
Trabalho científico (Resumo) em congresso Nacional	0,5 / trabalho	8	
Trabalho científico (Resumo) em congresso Internacional	1,0 / trabalho	8	
Prêmios por atividades científicas	0,5 / prêmio	5	
Participação em congressos e seminários	0,2 / evento	5	
	TOTAL	150	

Data: _____

Assinatura dos Avaliadores:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (DOUTORADO)

Nome do Candidato: _____

Tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição
- Pontuação do Projeto e Arguição Oral
- Pontuação do Currículo Lattes

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória, ___/___/2024.

Assinatura do requerente